

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
Registro de Preços Eletrônico - 9/2024-00009-SRP/PMMR

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/04/2024 09:02	22/04/2024 09:03	30/04/2024 08:00	06/05/2024 08:00	06/05/2024 08:10

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MASSA ASFÁLTICA: USINADA A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS: APLICAÇÃO DO SERVIÇO.	810,17	6.000	t	Aceito
0002	EMULSÃO ASFÁLTICA: R R 2C, EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR - 2C) CONSTITUÍDA PELA DEPRESSÃO DE UMA FASE ASFÁLTICA EM UMA FASE AQUOSA; APLICAÇÃO DO SERVIÇO.	7,08	5.000	L	Aceito

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se: A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta realista.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/04/2024 - 09:00	Edital Pregao Eletronico 009-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/05/2024 - 08:45:18	Negociação aberta para o processo 9/2024-00009-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 08:45:18	Negociação aberta para o processo 9/2024-00009-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 09:22:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 09:34:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 11:54:48	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00009-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 12:06:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-00009-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Massa asfáltica: usinada a quente (CBUQ), aplicação a frio, utilizada para restauração e manutenção de vias públicas, preparada com agregados pétreos: aplicação do serviço.	CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	797,00	6.000	4.782.000,00
0002	Emulsão asfáltica: R R 2C, emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR – 2C) constituída pela depressão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa; aplicação do serviço.	CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	PROPIO	PROPIO	6,00	5.000	30.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Massa asfáltica: usinada a quente (CBUQ), aplicação a frio, utilizada para restauração e manutenção de vias públicas, preparada com agregados pétreos: aplicação do serviço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	10.814.673/0001-39	03/05/2024 - 09:05:53	PROPRIO	PROPRIO	6.000	R\$810,17	R\$ 4.861.020,00	Sim
HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09.609.245/0001-95	05/05/2024 - 16:32:27	PROPRIO	PROPRIO	6.000	R\$810,00	R\$ 4.860.000,00	Não

0002 - Emulsão asfáltica: R R 2C, emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR – 2C) constituída pela depressão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa; aplicação do serviço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	10.814.673/0001-39	03/05/2024 - 09:07:06	PROPIO	PROPIO	5.000	R\$7,08	R\$ 35.400,00	Sim
HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09.609.245/0001-95	05/05/2024 - 16:32:27	RR -2C	BR	5.000	R\$7,00	R\$ 35.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	10.814.673/0001-39	60 dias



Lances Enviados

0001 - Massa asfáltica: usinada a quente (CBUQ), aplicação a frio, utilizada para restauração e manutenção de vias públicas, preparada com agregados pétreos: aplicação do serviço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2024 - 09:05:53	810,17 (proposta)	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido
05/05/2024 - 16:32:27	810,00 (proposta)	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	<p>Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos;</p> <p>Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:</p> <p>II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).</p> <p>PAR 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.</p> <p>Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40</p>
06/05/2024 - 08:29:40	809,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido
06/05/2024 - 08:37:42	808,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	<p>Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos;</p> <p>Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:</p> <p>II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).</p> <p>PAR 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.</p> <p>Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40</p>
06/05/2024 - 08:38:03	807,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido



06/05/2024 - 08:38:23	806,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "PAR" 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40
06/05/2024 - 08:38:56	805,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido
06/05/2024 - 08:39:07	804,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "PAR" 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40
06/05/2024 - 08:39:16	803,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido
06/05/2024 - 08:39:24	802,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "PAR" 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40
06/05/2024 - 08:39:40	801,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido



06/05/2024 - 08:39:57	800,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "PAR" 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40
06/05/2024 - 08:40:38	799,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido
06/05/2024 - 08:40:55	788,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - 06/05/2024 08:41:56
06/05/2024 - 08:42:18	798,00	09.609.245/0001-95 - HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). "PAR" 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40
06/05/2024 - 08:44:53	797,00	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido

0002 - Emulsão asfáltica: R R 2C, emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR – 2C) constituída pela depressão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa; aplicação do serviço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2024 - 09:07:06	7,08 (proposta)	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	Válido



05/05/2024 - 16:32:27

7,00 (proposta) 09.609.245/0001-95 - HR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA

Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

“PAR” 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40

06/05/2024 - 08:34:07

6,00 10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA
ESTRELA EDIFICACOES EIRELI

Válido

06/05/2024 - 08:38:01

5,00 09.609.245/0001-95 - HR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA

Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4, 1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

“PAR” 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. 06/05/2024 11:51:40

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/05/2024 - 12:06:27	10.814.673/0001-39 - CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	PROPOSTA FINAL.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI	05/05/2024 - 16:15	FRANCISCO SIDNEY ALVES DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	05/05/2024 - 16:28	JOSE LUIZ PEDRINI MORO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/05/2024 - 11:51:40	HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09.609.245/0001-95	Abrangendo todo o processo

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4,1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos;

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

PAR 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/05/2024 - 15:34	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/05/2024 - 08:13:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/05/2024 - 08:14:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/05/2024 - 08:14:29	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/05/2024 - 08:14:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/05/2024 - 08:14:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/05/2024 - 08:16:44	Pregoeiro	Bom Dia, sejam todos bem vindos, aproveite o injeço para comunicar a todos os interessados que, os valores aqui propostos são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros, este pregoeiro e equipe, após fase lances solicitará composição de preços e notas fiscais para comprovação da exequibilidade dos valores propostos conforme o edital.
06/05/2024 - 08:28:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/05/2024 - 08:28:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/05/2024 - 08:28:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/05/2024 - 08:28:55	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/05/2024 - 08:34:38	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora dos indicis previsto no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93.
06/05/2024 - 08:35:59	Pregoeiro	Retificando: Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora dos indicis previsto no Art. 4, da IN 73/22.
06/05/2024 - 08:36:45	Pregoeiro	Retificando: Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora dos indicis previsto no Art. 34, da IN 73/22.
06/05/2024 - 08:40:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/05/2024 - 08:41:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 788,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/05/2024 - 08:41:56	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 788,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
06/05/2024 - 08:44:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/05/2024 - 08:44:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 799,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 06/05/2024 às 08:49:20.
06/05/2024 - 08:44:53	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 797,00.
06/05/2024 - 08:44:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/05/2024 - 08:45:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI - ME com lance de R\$ 797,00.
06/05/2024 - 08:45:18	Sistema	O item 0002 teve como arrematante HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,00.
06/05/2024 - 08:45:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação.



06/05/2024 - 08:46:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 10:47.
06/05/2024 - 08:47:28	F. HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Negociação Item 0002: O valor ofertado já é nosso valor mínimo para o produto.
06/05/2024 - 09:02:52	F. CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIREL	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro os valores ofertados já estão em nosso limite.
06/05/2024 - 09:13:41	Pregoeiro	Lembrando que, o prazo de negociação, servirá também para inclusão de proposta readequada e documentação complementar (se for o caso).
06/05/2024 - 09:22:29	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2024 - 09:34:54	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
06/05/2024 - 11:12:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 11:24.
06/05/2024 - 11:13:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 11:24.
06/05/2024 - 11:13:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 11:24.
06/05/2024 - 11:51:40	Sistema	O fornecedor HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi inabilitado no processo.
06/05/2024 - 11:51:40	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: 3.1 c/c 4,1 d) e e) do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a referida empresa, declarou juntamente com sua proposta que é beneficiária da lei complementar 123/06, conforme item, 4.2.6, do edital, ocorre que, ao consultar o balanço patrimonial exercício 2023, ficou evidenciado que a mesma apresenta uma RECEITA BRUTA OPERACIONAL de R\$: 14.735.474,98, vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados... (CONTINUA)
06/05/2024 - 11:51:40	Sistema	(CONT. 1) no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). 'PAR' 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.
06/05/2024 - 11:51:40	Sistema	O fornecedor HR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/05/2024 - 11:51:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI com lance de R\$ 6,00.
06/05/2024 - 11:54:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 06/05/2024.
06/05/2024 - 11:54:48	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI, PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.
06/05/2024 - 12:06:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/05/2024 - 15:22:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI.
06/05/2024 - 15:22:39	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICACOES EIRELI.
06/05/2024 - 15:22:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 15:32.
06/05/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 15:34.
06/05/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2024 às 15:34.
06/05/2024 - 15:36:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

EDSON NASCIMENTO TAVARES

Apoio

AGLAENE GOMES DA SILVA

Apoio

